



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - N° 22/2024

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos administrativos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 7° e 117 da Lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, servidores para fiscalização dos Contratos Administrativos, conforme anexo I.

Art. 2° - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor Executivo qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3° - Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

Art. 4° - Ao Fiscal do contrato incumbe:

- I.** representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II.** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibirapu/ES

a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

- III.** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV.** verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
- V.** prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI.** atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII.** criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII.** encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX.** exercer outras atribuições compatíveis com sua função e previstas .

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirapu/ES, 05 de março de 2024.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 06/2024

Empresa: CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n. 01.591.897/0001-38.

Objeto: Fornecimento de produto químico para tratamento de água, sulfato de alumínio isento de ferro, com base na Ata de Registro de Preços n° 20/2023 do CISABES.

Fiscal titular: Eduarda Santos Sfalsin, matrícula 204.

Fiscal substituto: Amanda Tresceno Freitas, matrícula 199.